



Estado de Mato Grosso

Prefeitura de Brasnorte - MT

LEI Nº. 1.971/2017 DE 13 DE MARÇO DE 2017.

Câmara Municipal de Brasnorte
Registrado no Livro de Registro de:

- () Leis () Autógrafos
() Resoluções () Portarias
() Decreto Legislativo

Sob. o nº _____ 20____
Em, _____ / _____ 20____

Sec. Geral

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Brasnorte, a realizar Processo Seletivo Público, para contratação de Agente Comunitário de Saúde e Agentes de Endemias e dá outras providências.

O Sr. **MAURO RUI HEISLER**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo de Brasnorte, autorizado a prover a quantidade de cargos abaixo relacionados com seus respectivos vencimentos e local de trabalho, para atender Programas firmados pelo Executivo Municipal com outro órgão da Administração Estadual e/ou Federal, enquanto durarem os programas.

CARGOS	MICRO ÁREA	VAGAS	REM
Agente de Endemias	Zona Rural e Urbana	04	R\$ 1.212,96
Agente Comunitário de Saúde	Micro Área 05 (Centro)	01	R\$ 1.212,96
Agente Comunitário de Saúde	Micro Área 06 (Arco Íris)	01	R\$ 1.212,96
Agente Comunitário de Saúde	Micro Área 12 (Nosso Lar)	01	R\$ 1.212,96
Agente Comunitário de Saúde	Micro Área 16 (Peri-Urbana)	01	R\$ 1.212,96
Agente Comunitário de Saúde	Micro Área 25 (Vila Nova)	01	R\$ 1.212,96
Agente Comunitário de Saúde	Micro Área 30 (Bom Futuro)	01	R\$ 1.212,96
Agente Comunitário de Saúde	Micro Área 33 (Cerejal)	01	R\$ 1.212,96
Agente Comunitário de Saúde	Micro Área Tupã	01	R\$ 1.212,96
Agente Comunitário de Saúde	Micro Área MT 170	01	R\$ 1.212,96

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte - MT, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

MAURO RUI HEISLER
Prefeito